

**OFERTA DE DISCIPLINAS**

ANO E SEMESTRE					
2017/2					
PROFESSOR(ES)					
ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR					
CÓDIGO DA DISCIPLINA (VER TABELA DISPONÍVEL NO CAMPO FORMULÁRIOS NO SÍTIO ELETRÔNICO DO PROGRAMA)					
DIR869					
TEMA (VER TABELA DISPONÍVEL NO CAMPO FORMULÁRIOS NO SÍTIO ELETRÔNICO DO PROGRAMA)					
TEMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO					
SUBTEMA (LIVREMENTE ESCOLHIDO PELO DOCENTE)					
EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO E DESONERAÇÕES DE ICMS					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?					
(X) Sim () Não					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?					
(X) Sim () Não					
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
Terça-feira	16:00 às 19:20	60	4	20	REGULAR - PRESENCIAL
A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?					
(X) Não () Sim Qual:					
PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?					
(X) Sim () Não					
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)			INSTITUIÇÃO (UNIDADE)		
Emílio Peluso Neder Meyer			FDUFMG		
Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes			FDUFMG		
Flávio Riani			PUC-MG		

EMENTA
<p>Com o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 25/2016, o Supremo Tribunal Federal (STF) inovou ao dar um tratamento concretista ao instituto da ADO, algo antes restrito ao Mandado de Injunção. O parâmetro utilizado, o artigo 91 do ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional nº 42/2003, traz em seu bojo a previsão de que se edite Lei Complementar que regulamente o montante dos repasses a serem feitos pela União, aos Estados e ao Distrito Federal, dos prejuízos advindos das desonerações de ICMS em exportações. Esta Lei nunca foi editada e, nesse sentido, a Suprema Corte concedeu o prazo de um ano para que o Congresso supra a omissão. Caso ainda persista a mora legislativa, ordenou a Corte, de forma primeva, que o TCU regulamente a norma, fazendo às vezes da Casa legislativa nacional. Não obstante essa posição inovadora, o julgamento é permeado por dúvidas. A pouca utilização da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão e a escassez de estudos dedicados a ela contribuem para este fato. Se muito já se escreveu sobre os Mandados de Injunção, pouco ainda se tem sobre as ADOs. E desde o advento da Constituição de 1988, apenas 40 ADOs foram ajuizadas junto ao STF. Para efeitos de comparação, já foram processadas 456 ADPFs, 5707 ADIs e 5990 Mandados de Injunção. Tendo isso em vista, a disciplina objetiva estudar e traçar os efeitos decorrentes das declarações de inconstitucionalidade por omissão, numa perspectiva tanto nacional quanto comparada, tendo como enfoque a ADO nº 25/2016 e os impactos que ela trará para o redesenho do pacto federativo nacional. Vislumbra-se que, ao final da disciplina, um esboço teórico sobre o instituto da ADO tenha sido construído, bem como se entenda toda a problemática que transpassa as desonerações de ICMS, desde o advento da Lei Kandir (Lei Complementar nº 87/1996).</p>

BIBLIOGRAFIA

- BARACHO, José Alfredo de Oliveira. *Direito Processual Constitucional*. Belo Horizonte: Forum, 2006.
- BARROSO, Luís Roberto. *Curso de Direito Constitucional Contemporâneo*. 5ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- _____. *O controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro: exposição sistemática da doutrina e análise crítica da jurisprudência*. 5ª edição. São Paulo: Saraiva, 2011.
- _____. *O Direito Constitucional e a Efetividade de suas normas*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- _____. *O Novo Direito Constitucional Brasileiro: contribuições para a construção teórica e prática da jurisdição constitucional no Brasil*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.
- BARROSO, Luís Roberto; CLÈVE, Clemerson. *Doutrinas Essenciais: direito constitucional*. 7 Volumes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- BENDA, Ernst; KLEIN, Eckart. *Verfassungsprozeßrecht*. Heidelberg: C.F. Müller, 2001.
- BERNARDES, Juliano Taveira. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADInO) (capítulo IX). In: JUNIOR, Fredie Didier (Org). *Ações Constitucionais*. 5ª edição. Salvador: Juspodivm, 2011. p. 523-562.
- BULOS, Uadi Lammêgo. *Curso de Direito Constitucional*. 4ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- CARVALHO, David Ferreira. Desoneração do ICMS das exportações e a crise das finanças públicas do estado do Pará. Belém: UFPA, v. 143, p. 1-26, 2000.
- CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. *Teoria da Constituição*. 2ª Ed. Belo Horizonte: Initia Via, 2014.
- CHADDAD, Maria Cecília Cury. *A Efetividade das Normas Constitucionais através do Mandado de Injunção: o controle da omissão parcial*. Belo Horizonte: Fórum, 2011.
- COSTA, Eduardo José Monteiro da; DIAS, Elizabeth do Socorro dos Santos; SILVA, Tatiane Vianna da. *A Lei Kandir e o Estado do Pará: Inconstitucionalidades, Perdas e Impactos na Capacidade de Promoção de Políticas Públicas*. 1ª Ed. Belém: Marques Editora.
- CUNHA JÚNIOR, Dirley da. *Curso de Direito Constitucional*. 5ª ed. Salvador: Juspodivm, 2011.
- DE ALBUQUERQUE, Gustavo Augusto Nunes; DE ASSIS SOARES, Francisco; DE ABREU, Mônica Cavalcanti Sá. *O Impacto da Desoneração do ICMS nas Exportações sobre a Arrecadação no Ceará*. 2010
- DERZI, Misabel de Abreu Machado; JÚNIOR, Onofre Alves Batista; SILVA, José Afonso Bicalho Beltrão da. *ICMS: diagnósticos e proposições*. Belo Horizonte: Arraes, 2017.
- DINIZ, Davi Monteiro. *Da Obrigação de Restituir por Enriquecimento Sem Causa*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.
- DINIZ, Rivanildo Pereira. *A responsabilidade do Estado na Inconstitucionalidade por Omissão*. Poços de Caldas: Sulminas, 2005.
- FERNANDES, Bernardo Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. Salvador: Juspodivm, 2017.
- GUIMARÃES, Jader Ferreira; SILVARES, Vitor Soares. *A (In)eficácia das Decisões do STF em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão*. Belo Horizonte: Fórum, 2014.
- HESSE, Konrad; MENDES, Gilmar Ferreira. *A força normativa da Constituição*. Porto Alegre: Fabris, 2009.
- JÚNIOR, Flávio Martins Alves Nunes. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.
- KIRK, Erik. *Manual do Controle Concentrado de Inconstitucionalidade por Omissão*. Curitiba: Juruá, 2015.
- KUME, H.; PIANI, G. O ICMS sobre as Exportações Brasileiras: uma estimativa da Perda Fiscal e do Impacto Sobre as Vendas Externas. *Texto para discussão nº 465*. Rio de Janeiro: IPEA, 1997.
- LEITÃO, A.; IRFFI, G.; LINHARES, F. Avaliação dos efeitos da Lei Kandir sobre a arrecadação de ICMS no estado do Ceará. *Planejamento e Políticas Públicas*, Brasília DF, n. 39, p. 37-63, jul./dez. 2012.
- MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira. *Controle Concentrado de Constitucionalidade: comentários à Lei nº 9.868*. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- MENDES, Gilmar Ferreira. *Controle de Constitucionalidade: aspectos jurídicos e políticos*. São Paulo: Saraiva, 1990
- _____. *Controle Abstrato de Constitucionalidade: ADI, ADC e ADO – comentários à Lei nº 9.868/99*. São Paulo: Saraiva, 2012.
- _____. *Jurisdição Constitucional*. 5ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocencio Martires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de direito constitucional*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

- MENDES, Gilmar Ferreira; QUINTAS, Fábio Lima; VALE, André Rufino do. *Mandado de Injunção: estudo sobre sua regulamentação*. São Paulo: Saraiva, 2013.
- MEYER, Emílio Peluso Neder. *Decisão e Jurisdição Constitucional: críticas às sentenças intermediárias, técnicas e efeitos do controle de constitucionalidade em perspectiva comparada*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.
- _____. *A decisão no Controle de Constitucionalidade*. São Paulo: Método, 2008.
- MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 30ª Ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- PELICIOLO, Ângela Cristina. *A Sentença Normativa na Jursidição Constitucional*. São Paulo: LTr, 2008.
- PIOVESAN, Flávia. *Proteção judicial contra omissões legislativas: ação direta de inconstitucionalidade por omissão e mandado de injunção*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
- QUARESMA, Regina. *O Mandado de Injunção e a Ação de Inconstitucionalidade por Omissão*. Rio de Janeiro: Imprensa, 1995.
- RIANI, Flávio. A Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir) e seus reflexos na receita do estado de Minas Gerais. *Tributação em Revista*. Belo Horizonte, ano 7, nº 28, p. 26, abr./jun. 1999.
- RIANI, Flávio; ALBUQUERQUE, Célio Marcos de. A Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir): Balanço de Perdas e Ganhos e Proposta de Mudança – o Caso de Minas Gerais. In: *Seminário sobre a economia mineira*, Anais. Belo Horizonte: UFMG, Cedeplar, 2000.
- ROELLECKE, Gerd. Kommentar zum §35 Bundesverfassungsgerichtsgesetz. In: *Bundesverfassungsgerichtsgesetz. Mitarbeiterkommentar*. Heidelberg: C.F. Müller, 2004, p. 650
- SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDEIRO, Daniel. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.
- SCAFF, Fernando Facury. A desoneração das exportações e o fundo da Lei Kandir: análise com foco no setor mineral. *Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico – RFDFFE*, Belo Horizonte, ano 1, n. 1, p. 3956, mar./ago. 2012.
- TAVARES, André Ramos. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- VARSANO, Ricardo. *Fazendo e desfazendo a Lei Kandir*. Inter-American Development Bank, 2013.
- ZAVASCKI, Teori Albino. Eficácia das sentenças na jurisdição constitucional. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

- ALBUQUERQUE, Célio Marcos Pontes de; RIANI, Flávio. *Lei Kandir e a Perda de Receita do Estado de Minas Gerais*. Disponível em: <http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2008/D08A032.pdf>.
- BARROSO, Luís Roberto. Neoconstitucionalismo e constitucionalização do Direito. (O triunfo tardio do Direito Constitucional no Brasil). *Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado (RERE)*, Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, nº 9, março/abril/maio, 2007. Disponível em: <<http://www.direitodoestado.com.br/rere.asp>>.
- FAPESPA; Governo do Estado do Pará. Nota técnica: Estimativas das Perdas de Arrecadação dos Estados com as Desonerações nas Exportações da Lei Kandir (1997-2015). 2016. Disponível em: <<http://www.fapespa.pa.gov.br/upload/Arquivo/anexo/1128.pdf?id=1474449950>>.
- SARGENTICH, Lewis D. *Complex Enforcement*. Trabalho não publicado. Disponível em: <<http://isites.harvard.edu/fs/docs/icb.topic1134127.files/March%202014%20Readings/SargentichComplexEnforcement.pdf>>.
- SOARES, M. R. C. Lei Kandir: Breve Histórico. Brasília: Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, 2007. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/publicacoes-e-acervos/estudos-e-notas-tecnicas/areas-da-conle/tema20/2007_12856.pdf>.
- VARSANO, Ricardo. *Fazendo e desfazendo a Lei Kandir*. Inter-American Development Bank, 2013. Disponível em: <<https://publications.iadb.org/bitstream/handle/11319/5774/DMM%20DP%20Fazendo%20e%20desfazendo%20a%20Lei%20Kandir%20FINAL.pdf?sequence=1>>